

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no DO/MS Nº 10.889, do dia 12/7/2022, p. 66 e 67.

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.402, de 6 de julho de 2022.

Aprova a alteração, “ad referendum”, da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.314, de 4 de agosto de 2021, que aprova a oferta de vagas dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, para o ano de 2022, especificamente para o Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Recursos Naturais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral e,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Aprovar a alteração da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.314, de 4 de agosto de 2021, que aprova a oferta de vagas dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, para o ano de 2022, especificamente para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

Onde consta:

Dourados	Recursos Naturais	Mestrado Acadêmico	Até 20
		Doutorado Acadêmico	Até 9

Passe a Constar:

Dourados	Recursos Naturais	Mestrado Acadêmico	Até 22
		Doutorado Acadêmico	Até 23

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 6 de julho de 2022.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL



LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS
Nº 10.894
Data: 18/07/22
Página: 41-42